

RESOLUÇÃO Nº 011/2023
de 10 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o dia do pagamento do vale-alimentação e dos salários dos empregados públicos do Comaja e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, Sr. Abel Grave**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que o pagamento do salário dos empregados públicos do Comaja será realizado no último dia útil de cada mês.

Art. 2º - Determinar que o pagamento do vale-alimentação dos empregados públicos do Comaja será realizado no dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único – Em caso de o décimo dia do mês ser feriado ou final de semana, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá – RS, 10 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.